

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 340

PAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica oficializada, para as devidas fins, o Projeto de loteamento de um terreno, situado nesta Município e denominado " Jardim Primavera " de propriedade dos srs. Drs. Ladislau Felix, Joseph Macz e Dr. Eva Vassenyi, de conformidade com a planta apresentada, que fica fazendo parte desta lei.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área total de 85.866,70 mts², devidamente aterrada, sem ruas para o Município, constantes de ruas, vielas e cantos.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 27 de Outubro de 1955

Luiz de Araujo Maximo
 Luiz de Araujo Maximo
 Prefeito Municipal

VISTO

Ubirajara Mercadante Loureiro
 Ubirajara Mercadante Loureiro
 Presidente da Câmara Municipal